



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 01.616.269/0001-60**

**DECRETO Nº 011/2021**

**DAVINÓPOLIS-MA, 30 DE JANEIRO DE 2021.**

*Dispõe do atendimento no prédio da Prefeitura como medidas contra a COVID-19 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, RAIMUNDO NONATO ALMEIDA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber a todos os munícipes que,

*CONSIDERANDO a reunião virtual do Prefeito, Vice-Prefeito e da Equipe de Governo neste sábado 30/01/2021, resolve:*

**DECRETAR:**

Art. 1º – Como medidas de contenção a proliferação da COVID-19, o atendimento no período de **01/02 a 19/02/2021** no prédio da Prefeitura deverá ser com agendamento **prévio de data e horário** com o responsável de cada setor através de telefone, WhatsApp ou pelo **telefone da Prefeitura (99) 3015-6703** e o respectivo interessado:

- a) Gabinete do Prefeito
- b) Gabinete do Vice-Prefeito
- c) Secretaria de Gabinete Civil
- d) Secretaria de Administração e Planejamento
- e) Secretaria de Finanças e Gestão Orçamentária
- f) Secretaria de Fazenda e Tributação
- g) Ouvidoria Geral
- h) Procuradoria Geral

§ 1º - Continua obrigatório nas repartições o uso de máscaras para entrada e permanência, higienização das mãos com álcool em gel ou com água e sabão.

§ 2º - O acesso pelo portão do prédio da Prefeitura fica restrito apenas aos servidores em expediente de trabalho, ficando autorizado o Vigilante do Prédio autorizado as devidas orientações a convidados e demais interessados.

Art. 2º - O atendimento **aos Servidores em atraso** com o **CENSO FUNCIONAL**, no período de **01/02/2021 a 10/02/2021**, das 08:00h as 14:00h na Prefeitura de Davinópolis junto ao Departamento de Recursos Humanos, seguirá o cronograma de letra inicial do nome abaixo:

**Dia: 01/02 – A, B, C, D.**

**Dia: 02/02 – E, F, G, H**

**Dia: 03/02 – I, J, K, L**

**Dia: 04/02 – M, N, O, P**

**Dia: 05/02 – Q, R, S, T**

**Dia: 08/02 – U, V, W, X, Y, Z**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS**, Estado do Maranhão, aos 29 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

**RAIMUNDO NONATO ALMEIDA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**IRES PEREIRA CARVALHO**  
Secretário Chefe de Gabinete Civil